LEI Nº 4358, de 15 de junho de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passam a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.216 de 06 de outubro de 2006, as seguintes subações vinculadas a ação e programa abaixo relacionados:

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
Programa: 018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR
Ação: 01 - Realizar Obras e Instalações para a Ampliação dos Serviços Hospitalares.
018.01.02 - Conclusão das obras da ala nova do hospital.....R$ 460.000,00
Recurso: ASPS
018.01.03 - Reforma do bloco cirúrgico.....R$ 200.000,00
Recurso: ASPS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de junho de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete